



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas
Coordenadoria de Meio Ambiente

OFÍCIO nº 328/2022 – MPC-RMAM

Manaus, 16 de setembro de 2022.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício n. 04252/2022/GS/SEINFRA, defiro a prorrogação, por 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para resposta ao nosso Ofício n. 236/2022 – MPC-RMAM, sobre cronograma inicial dos estudos dos modelos de cláusulas padronizadas que a Seinfra passará a adotar.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS HENRIQUE LIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA
DE MANAUS
Nesta